

NAVIO-ESCOLA BRASIL

Termo de Referência 43/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
43/2026	791602-NAVIO-ESCOLA BRASIL	JACKELINE DE SOUSA CARRERA	19/05/2026 08:26 (v 0.9)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	51/2026	63259.000575/2026-68

1. Definição do objeto

1.1 A presente dispensa tem como objeto a aquisição de Medicamentos e material Médico-Hospitalar - conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Grupo 1: MEDICAMENTOS CONTROLADOS PELA PORTARIA 344

nº item	CATMAT	Descrição	UF	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	270120	Clonazepam Dosagem: 2,5 MG/ML, Solução Oral- Gotas	FR	2	2,25	4,50
2	268069	CLORPROMAZINA (C1) 5mg/mL (5ml) Solução injetável	AMP	10	2,88	28,80
3	268501	NALBUFINA (A2) 10mg/mL, Solução Injetável (1mL)	AMP	20	10,34	206,80
4	272365	SERTRALINA (C1) 50mg	CO	30	0,11	3,30
5	389863	SUGAMADEX Sódico 100MG/ml, Solução Injetável (2ml)	AMP	10	39,00	390,00
6	448761	PROPOFOL 1% seringas ou frasco-ampola de 20 mL	FA	5	10,50	52,50
Total do grupo:						685,90

Grupo 2: MEDICAMENTOS – antibióticos, antifúngicos, antivirais

nº item	CATMAT	Descrição	UF	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	268375	ACICLOVIR 50MG/G (10G) CREME	TUBO	10	2,72	27,20
2	442689	Ampicilina Composição: Associada Ao Sulbactam , Concentração: 2 G + 1 G, Pó P/ Sol. Injetável	FA	10	10,80	108,00
3	284114	Betametasona Composição: Dipropionato , Apresentação: Associada Com Cetoconazol , Dosagem: 0,5mg + 20mg/G , Uso: Pomada	TUBO	20	7,85	157,00
4	271103	CETOCONAZOL 2% SHAMPOO Frasco 100mL	FR	5	5,18	25,90
5	393327	CIPROFLOXACINO 2MG/ML + HIDROCORTISONA 10MG/ML (OTOLÓGICO). 5ML	FR	5	34,43	172,15
6	292419	CLINDAMICINA 150MG/ML, 4ML IV	FR	50	2,60	130,00
7	271036	DOXICICLINA 100MG	CP	30	0,48	14,40

8	266788	NISTATINA 25.000UI/G (CREME VAGINAL) 60G com aplicadores	TUBO	10	6,49	64,90
9	268513	OXACILINA 500MG injetável	FA	100	4,08	408,00
10	267773	PERMETRINA 10MG/ML (60ML) LOÇÃO	FR	20	2,36	47,20
11	271140	RIFAMICINA SODICA 10MG/ML SPRAY	FR	05	7,08	35,40
12	268299	SECNIDAZOL 1G	CP	60	0,97	58,20
13	393327	CIPROFLOXACINO 500mg	CP	98	0,23	22,54
14	271089	AMOXICILINA 500MG	CP	300	0,22	66,00

Total do grupo: 1336,90

Grupo 3: Demais medicamentos

nº item	CATMAT	Descrição	UF	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	278281	ADENOSINA 3MG/ML (2ML)	AMP	50	9,44	472,00
2	459822	Albendazol Concentração: 400 MG, Forma Farmaceutica: Comprimido Mastigável	CP	300	0,49	147,00
3	267507	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 400MG (40MG/ML) FRASCO 10ML	FR	25	1,19	29,75
4	308726	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML. EMULSÃO TÓPICA (100ML)	FR	10	6,82	68,20
5	482500	BETAISTINA 48MG	CP	60	2,34	140,40
6	270590	BETAMETASONA, DIPROPIONATO 5MG/ML + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 2MG/ML. INJETÁVEL	AMP	50	4,27	213,50
7	269603	BISACODIL DRÁGEA 5MG VO	CP	60	0,16	9,6
8	362720	BISOPROLOL 2,5MG	CP	30	0,31	9,3
9	270621	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG + DIPIRONA 500MG (5ML)	AMP	200	1,31	262,0
10	272477	CETIRIZINA 10MG VIA ORAL caixa com 10 ou 12 unidades	CP	120	41,39	4.966,80
11	401890	CIANOCOBALAMINA + Piridoxina + Tiamina 5MG + 100mg +100mg (2ml) SOL INJ	FR	60	4,38	262,80
12	282313	CICLOBENZAPRINA 10MG	CP	100	0,10	10,00
13	340206	CLONIDINA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 150MCG AMPOLA 1ML (IV)	AMP	25	4,82	120,50
14	267629	CINARIZINA 75MG	CP	300	0,41	123,00
15	337468	DES Loratadina 0,5MG/ML XAROPE. 60ML	FR	50	5,47	273,50
16	267643	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10G.	TUBO	10	1,91	19,10
17	436741	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/ml + betametasona 0,25mg/ml sol oral gotas (20mL)	FR	15	1,03	15,45
18	271003	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML. 3ML	AMP	200	0,70	140,00
19	607946	DICLOFENACO DIETILAMONIO 10MG/G (60G)	TUBO	10	3,68	36,80
20	272215	DIFENIDRAMINA + Citrato De Sódio + Cloreto De Amônio. Concentração: 5mg + 10mg + 50mg	PASTILHA	100	6,98	698,00
21	604679	Hidróxido De Alumínio Composição: Assoc. Ao Hidróxido Magnésio E Carbonato De Cálcio , Concentração: 35,6 Mg/G + 37 Mg/G + 47 MG/G, Forma Farmaceutica: Pó Efervescente	ENV	100	1,12	112,00
22	267647	DIGOXINA 0,25MG	CP	30	0,17	5,10
23	272334	DIMENIDRINATO 50MG + VITAMINA B6 50MG	AMP	100	3,52	352,00
24	272333	DIMENIDRATO 50MG + VITAMINA B6 10MG	CP	400	0,77	308,00
25	268252	DIPIRONA 500MG/ML (2ML)	AMP	1500	0,51	765,00
26	269962	DOMPERIDONA 10MG VO	CP	60	0,06	3,6
27	287687	EFEDRINA, SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG AMPOLA 1ML (IV) (D1)	AMP	10	5,10	51,00
28	448982	ENOXAPARINA 20MG (0,2ML)	SER	60	11,58	694,80

29	448982	ENOXAPARINA 40MG (0,2ML)	SER	60	12,20	732,00
30	272979	FENAZOPIRIDINA 100MG COMPRIMIDO	CP	25	0,96	24,00
31	396470	Fenoterol bromidrato, 0,25mg/ml sol. Para inalação, 20ml	FR	5	19,00	95,00
32	272478	FLUNARIZINA 10MG	CP	120	0,09	10,80
33	267328	Fosfato De Sódio Monobásico 16% + Fosfato Dibásico 6%	ENEMA	10	6,02	60,20
34	397097	Hidróxido De Alumínio Composição: Associado Ao Hidróxido De Magnésio E Dimeticona , Concentração: 37 Mg + 40Mg + 5 MG/ML, Forma Farmaceutica: Suspensão Oral (150ml)	FR	10	8	80,0
35	295391	MECLIZINA 25MG	CP	160	1,30	208,00
36	606642	Paracetamol Composição: Associado À Clorfeniramina E Fenilefrina , Concentração: 400 Mg + 4 Mg + 4 MG, Forma Farmaceutica: Pó Para Solução Oral	CP	400	0,45	180,00
37	277319	PEROXIDO DE HIDROGENIO 10 VOL (1L)	FR	5	2,26	11,30
38	405890	Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb , Fator Proteção: Fator 60 , Forma Farmacêutica: Loção Cremosa de 60mL	FR	20	94	1.880,00
39	303292	RINGER COM LACTATO 500ML	BOLSA	30	4,97	149,10
40	268532	TENOXICAM 20MG INJETÁVEL	FR	100	5,50	550,00
41	434473	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG/G pomada bucal orabase	TUBO	25	4,79	119,75
42	270621	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DAPIRONA 250MG	CP	200	1,31	262,00
43	267282	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML, 1ML	AMP	250	0,96	240,00
44	267510	AMIODARONA COMPRIMIDO 200MG	CP	60	0,34	20,40
45	276283	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML. 2ML	AMP	50	2,30	115,00
46	272333	DIMENIDRATO 50MG + VITAMINA B6 10MG	CP	300	0,77	231,00
47	442012	INSULINA NPH 100UI/ML (10ML)	FR	3	48,64	145,92
48	300733	DEXAMETASONA 2MG/ML SOL INJ (2,5ML)	AMP	100	1,01	101,00
TOTAL DO GRUPO:						R\$15.524,67

Grupo 4: Cilindro de Oxigênio Medicinal

nº item	CATMAT	Descrição	UF	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	365567	Cilindro Gás Material: Alumínio , Tipo Gás: Oxigênio , Volume: 1 M	un	07	1.279,00	8.953,00

Grupo 5: Material para Resgate

nº item	CATMAT	Descrição	UF	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	611258	Órtese Externa Para Coluna Vertebral - Não Implantável Modelo: Colar Cervical Resgate Pré-Hospitalar , Material: Polietileno De Alta Densidade , Revestimento: Acolchoado , Estrutura: Apoio Mentoniano, Occipital E ETERNAL , Adicionais: Abertura Frontal E Posterior , Tipo Fecho: Ajustável , Tamanho: Regulável , Característica Adicional: Sem Metal, Radiotransparente	un	05	54,15	270,75
2	613767	Manta Térmica P/ Paciente Tipo De Aquecimento: Isolante Térmico , Material: Película De Polímero Aluminizado , Tamanho: Adulto , Aplicação: P/ Corpo Inteiro , Esterilidade: Uso Único , Apresentação: Embalagem Individual	un	05	5,99	29,95
		Mochila/ Bolsa APH Laranja ou vermelha (62x44x25 cm) - Vazia . Decorada com estampa da cruz da vida, apresenta bolsos laterais e frontais, costura dupla, forro em TNT e zíper de qualidade, deve ser impermeável e lavável, possuir alça larga, de 50 mm em nylon que				

3	288500	ajuda no transporte. Possui bolsos e divisões internas para o armazenamento dos instrumentos usados nos atendimentos/resgate.	un	5	190,00	950,00
TOTAL DO GRUPO:						1.250,70
Grupo 6: Material Médico Hospitalar						
nº item	CATMAT	Descrição	UF	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Grupo 5: Material Médico Hospitalar						
1	480050	Cobre Corpo Material: Polietileno Baixa Densidade , Comprimento: 2,30 M, Largura: 0,80 M, Características Adicionais: Viés, Zíper Lateral, Puxador, Etiqueta Do Óbito , Espessura: 300 MICRA, Cor: Cinza Claro	un	05	11,42	57,10
2	454786	Sistema Para Compressão Tipo: Torniquete Não Pneumático , Aplicação: Membro Superior , Modelo: Meia De Malha Tubular , Característica Adicionais: Pressão Sistólica < 160 Mmhg , Tipo Fecho: Tiras Ajustáveis , Tipo Uso: Uso Único , Esterilidade: Estéril	un	05	190,00	950,00
3	610182	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO Características Gerais: Dispositivo para infusão e controle de fluxo e dosagem de sangue e derivados, conecta o recipiente de sangue e derivados ao dispositivo de acesso venoso. Atóxico, Apirogênico, Estéril, Lanceta perfurante para conexão ao recipiente sangue, Câmara dupla flexível sendo a primeira dotada de filtro de sangue para retenção de coágulos, e a segunda para visualização e controle de gotejamento, Extensão em PVC, Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, Conexão luer para dispositivo de acesso venoso. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante.	un	10	3,72	37,20
4	621630	Bolsa Coletora De Hemoderivados Material: Pvc , Tipo: Quádrupla , Capacidade: cerca de 450ml. Composição: Tubo de coleta, agulhas, protetor, outros componentes: C/ CPD e filtro, adicionais: Sistema Fechado, Sistema Segurança NR32. Estéril.	un	5	80,28	401,40
TOTAL DO GRUPO:						R\$ 1.445,70

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 90 dias contados a partir da data estabelecida para início dos serviços, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

1.3. 4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2.1 Aquisição de **medicamento e material médico-hospitalar** para apoiar a divisão de saúde do Navio Escola Brasil durante a XL Viagem de Instrução de Guarda Marinhas no 2º semestre de 2026.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução

3.1 Aquisição por DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL.

3.2. O Navio-Escola "Brasil" para cumprimento da sua missão, realiza viagem de longo período no exterior, distante de estruturas de saúde de atenção primária, secundária, terciária, ou seja, com apoio logístico restrito, como acesso a rede de drogarias e/ou a suporte de hospitais de alta complexidade.

3.3 A preparação da estrutura da Divisão de Saúde para as viagens devem vislumbrar os diversos cenários, as travessias transoceânicas e a distância da costa, são elementos negativos a serem considerados, uma vez que restringem o acesso rápido a assistência a saúde. As experiências anteriores, demonstram que não é incomum o acometimento de enfermidades na tripulação e Guardas-Marinha e a ocorrência de acidentes, sendo o confinamento, a estrutura do navio e as condições do mar um dos principais fatores adversos.

3.4 Os medicamentos são ferramentas de tratamento e prevenção de agravos de enfermidades. Para guarda e armazenamento, o Navio-Escola "Brasil" conta com espaço físico, dentro da Divisão de Saúde, e profissional farmacêutico habilitado.

3.5 Nesse sentido, levando em consideração as particularidades inerentes da sua atividade e missão, e a necessidade de um estrutura adequada para assistência à saúde dos militares do navio, faz-se imprescindível a aquisição de medicamentos, para a manutenção das atividades do setor e o suporte a equipe médica da Divisão de Saúde deste navio.

4. Requisitos da contratação

4.1. A divisão dos medicamentos em grupos (lotes) para fins de aquisição fundamenta-se em critérios técnicos, logísticos e econômicos, visando assegurar maior eficiência no processo de dispensa, ampliar a competitividade entre fornecedores e garantir o adequado abastecimento.

4.2. A formação dos lotes considerou os seguintes aspectos:

Escala de fornecimento e economicidade

O agrupamento em lotes permite ganhos de escala, potencial redução de custos unitários e maior atratividade para fornecedores, sem comprometer a competitividade.

Capacidade do mercado fornecedor

A divisão foi estruturada de forma a evitar restrição à participação, permitindo que empresas de diferentes portes possam concorrer, inclusive por lotes específicos.

Logística de distribuição

Os lotes foram definidos considerando a facilidade de entrega e distribuição, reduzindo riscos de desabastecimento e otimizando o fluxo de suprimentos.

Gestão contratual

- A organização em lotes simplifica o acompanhamento contratual, fiscalização e controle de qualidade dos medicamentos adquiridos.

4.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO GRUPO 1

4.3.1 O Grupo 1 contém 6 itens de medicamentos controlados pela Portaria nº 344 da ANVISA.

4.3.2 Na descrição dos itens na coluna DESCRIÇÃO DO MATERIAL, a empresa fica obrigada a:

4.3.1 Fornecer todos os itens na quantidade indicada e com validade mínima de 9 meses.

4.3.2 Todos os itens serão adquiridos do fornecedor que oferecer o menor preço por Lote, devendo cotar todos os itens, sob pena de desclassificação.

4.3.3. A fim de garantir a entrega dos produtos oferecidos, a empresa deverá apresentar certificado de garantia dos produtos firmada pelo fabricante.

4.3.4 A empresa vencedora deverá apresentar Certificado de Registro expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

4.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO GRUPO 2

4.4.1 O Grupo 2 contém 14 itens de medicamentos do tipo antimicrobianos.

4.4.2 Na descrição dos itens na coluna DESCRIÇÃO DO MATERIAL, a empresa fica obrigada a:

4.4.3 Fornecer todos os itens na quantidade indicada e com validade mínima de 9 meses.

4.4.4 Todos os itens serão adquiridos do fornecedor que oferecer o menor preço por Lote, devendo cotar todos os itens, sob pena de desclassificação.

4.4.5. A fim de garantir a entrega dos produtos oferecidos, a empresa deverá apresentar certificado de garantia dos produtos firmada pelo fabricante.

4.4.6 A empresa vencedora deverá apresentar Certificado de Registro expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

4.5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO GRUPO 3

4.5.1 O Grupo 3 contém 48 itens de medicamentos de várias classes farmacológicas, denominados "demais medicamentos".

4.5.2 Na descrição dos itens na coluna DESCRIÇÃO DO MATERIAL, a empresa fica obrigada a:

4.5.3 Fornecer todos os itens na quantidade indicada e com validade mínima de 9 meses.

4.5.4 Todos os itens serão adquiridos do fornecedor que oferecer o menor preço por Lote, devendo cotar todos os itens, sob pena de desclassificação.

4.5.5. A fim de garantir a entrega dos produtos oferecidos, a empresa deverá apresentar certificado de garantia dos produtos firmada pelo fabricante.

4.5.6 A empresa vencedora deverá apresentar Certificado de Registro expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

4.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO GRUPO 4

4.6.1 O Grupo 4 contém 1 item de Gás medicinal- oxigênio em cilindro portátil.

4.6.2 Na descrição dos itens na coluna DESCRIÇÃO DO MATERIAL, a empresa fica obrigada a:

4.6.3 Fornecer todos os itens na quantidade indicada, carregado e com validade mínima de 12 meses.

4.6.4 Todos os itens serão adquiridos do fornecedor que oferecer o menor preço por Lote, devendo cotar todos os itens, sob pena de desclassificação.

4.6.5. A fim de garantir a entrega dos produtos oferecidos, a empresa deverá apresentar certificado de garantia dos produtos firmada pelo fabricante.

4.6.6 A empresa vencedora deverá apresentar Certificado de Registro expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

4.7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO GRUPO 5

4.7.1 O Grupo 5 contém 3 itens de Material para resgate ou primeiros socorros.

4.7.2 Na descrição dos itens na coluna DESCRIÇÃO DO MATERIAL, a empresa fica obrigada a:

4.7.3 Fornecer todos os itens na quantidade indicada e com validade mínima de 75%.

4.7.4 Todos os itens serão adquiridos do fornecedor que oferecer o menor preço por Lote, devendo cotar todos os itens, sob pena de desclassificação.

4.7.5. A fim de garantir a entrega dos produtos oferecidos, a empresa deverá apresentar certificado de garantia dos produtos firmada pelo fabricante.

4.7.6 A empresa vencedora deverá apresentar Certificado de Registro expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

4.7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO GRUPO 6

4.7.1 O Grupo 6 contém 4 itens de Material Médico-hospitalar.

4.7.2 Na descrição dos itens na coluna DESCRIÇÃO DO MATERIAL, a empresa fica obrigada a:

4.7.3 Fornecer todos os itens na quantidade indicada e com validade mínima de 75%.

4.7.4 Todos os itens serão adquiridos do fornecedor que oferecer o menor preço por Lote, devendo cotar todos os itens, sob pena de desclassificação.

4.7.5. A fim de garantir a entrega dos produtos oferecidos, a empresa deverá apresentar certificado de garantia dos produtos firmada pelo fabricante.

4.7.6 A empresa vencedora deverá apresentar Certificado de Registro expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Sustentabilidade:

4.8. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto e no Capítulo 8 (Aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, materiais da área de saúde, material de limpeza, higiene e cosméticos) do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.8.1. O fornecedor será responsável pelo cumprimento das leis e regulamentos pertinentes à proteção do meio ambiente, inclusive pela obtenção e manutenção válida de todas as licenças, autorizações e estudos exigidos para o pleno desenvolvimento de suas atividades, devem adotar, ainda, as medidas e procedimentos que cabíveis, a fim de afastar qualquer agressão, perigo ou risco de dano ao meio ambiente possa ser causado pelas atividades que desenvolve, ainda que contratadas ou delegadas a terceiros, e deverá cumprir o disposto na Lei nº 6.938/1981 que dispõe sobre a política nacional do meio ambiente e deverá cumprir ainda o disposto na instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

4.8.2. Para os fins deste Termo de Referência, a expressão meio ambiente ou aquelas relativas à responsabilidade ambiental abrangem os demais temas regulados pelas normas a ela referentes tais como saúde pública, ordenamento urbano, patrimônio histórico/cultural e administração ambiental.

4.8.3 A responsabilidade ambiental do fornecedor abrange todas as sanções e exigências contidas na Lei nº 9.605 /1998 que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências, e outras leis ou atos normativos que tratam ou venham a tratar de matéria ambiental.

4.8.4. A responsabilidade do fornecedor pelos danos ambientais causados ou originados durante a vigência do contrato e eventuais prorrogações permanece, ainda que seus efeitos sejam conhecidos ou ocorram após o encerramento do contrato.

4.8.5. Caso o fornecedor infrinja as normas relacionadas ao meio ambiente ou não adote as providências aptas a evitar danos ou prejuízos neste sentido, a Administração poderá, a seu critério, suspender de imediato o objeto, até que o fornecedor adotes as medidas necessárias a suprir sua falha.

4.8.6. Em ocorrendo quaisquer danos ao ambiente meio, desde que causados comprovadamente pelo fornecedor, o mesmo está obrigado a comunicar imediatamente as autoridades competentes, bem como a realizar todas as medidas no sentido de reparar e minimizar os danos e impactos ambientais. O fornecedor também se compromete a comunicar à Administração, imediatamente e de forma eficaz, os referidos danos, bem como as notificações, citações, e autos de infração que receber sem que este fato implique em assunção de qualquer responsabilidade por parte da Administração.

Subcontratação

4.9. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.10. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo da entrega total do material é de 10 (dez) dias, contados da certificação da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a realização na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Navio-Escola "BRASIL", no endereço: Ilha De Mocanguê Grande, S/N– Niterói – RJ, CEP 24040-300.

5.4. Quanto ao prazo de validade dos materiais, as seguintes condições deverão ser observadas:

5.4.1 Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação inferiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com pelo menos 75% dessa validade ainda vigente;

5.4.2 Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação superiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com

validade mínima de 1 (um) ano.

5.4.3 Os casos que não permitam o atendimento da validade especificada nos itens anteriores, deverão ser justificados formalmente, sendo explicitado no momento da proposta.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, nos termos da legislação aplicável.

6.2. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art.68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO por grupo.

8.2. O regime de execução do contrato será aquisição de bens;

Forma de Fornecimento

8.3. O Fornecimento do objeto será único.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 29.195,15

O valor da contratação foi de R\$ 29.195,15 (vinte e nove mil, cento e noventa e cinco reais e quinze centavos).

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- Gestão/Unidade: 00001/791602;
- Fonte de Recursos: 1005000144;
- Programa de Trabalho Resumido: (PTRES) 216820;
- Elemento de Despesa: 33.9,30.00;
- Ação Interna: B.422.01.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JACKELINE DE SOUSA CARRERA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 19/05/2026 às 08:26:19.

RICARDO LIMA MAIA

Autoridade competente